DECRETO Nº 2.445 DE 10 DE ABRIL DE 1996.

MODIFICA OS ARTIGOS 3º E 4º DO DECRETO Nº 2.426, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1.996, QUE REGULAMENTOU O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Prefeito Municipal de Iturama, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 3º, passa a ter a seguinte redação: " O Fundo ficará subordinado operacionalmente ao Departamento de Assistência Social, que poderá se valer do auxílio de servidores municipais, lotados no Departamento de Contabilidade".

Art. 2º - O art. 4º passa a ter a seguinte redação: São atribuições do Diretor do Departamento Municipal de Assistência social.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 10 de abril de 1996.

AELTON JOSÉ DE FREITAS
Prefeito Municipal